

**LEI Nº 1.099/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.15 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

0927104952.302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - 12 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

660.000,00

31900300 - 12 - PENSÕES

20.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 680.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030104281.138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES

70.000,00

1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

90.000,00

33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

1030104282.274 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

200.000,00

1030104282.275 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

1030104282.276 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO

33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10.000,00

33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

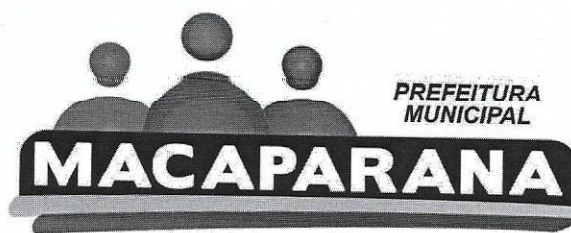
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

33901400 - 18 - DIÁRIAS - CIVIL

10.000,00

33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

60.000,00

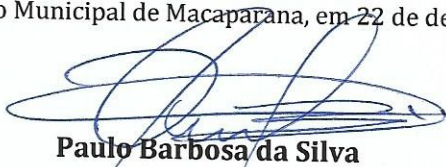


*Uma Nova História*

1030104282.278 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	
33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1030104282.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
33904100 - 18 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 680.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 22 de dezembro de 2016.



**Paulo Barbosa da Silva**  
Prefeito